DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA	9
Licitações e Contratos	9
Dispensas	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.445, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aprova crédito adicional especial criando elemento na despesa do orçamento de 2019 dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Orindiúva APROVA, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e aprovado, onde couber, na contabilidade da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal um crédito adicional especial para criação do elemento na Despesa no Orçamento de 2019:

- Câmara Municipal, Gabinete do Prefeito e Dependência, Finanças, Fundeb, Educação, Administração, Assistência Social, Saúde, 3.3.90.40..., destinado a Manutenção SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA, Custeio, destinado a cidade de Orindiúva.

Art. 2º - O Credito Especial criado e aprovado será suplementado por anulação do Elemento 3.3.90.39... Pessoa Jurídica, na seguinte classificação básica:

- Câmara Municipal, Gabinete do Prefeito e Dependência, Finanças, Fundeb, Educação, Administração, Assistência Social, Saúde.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 13 de fevereiro de 2019.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.446, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração da referência salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1.247 de 23 de abril de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

Parágrafo Único – Ao emprego público de Agente Comunitário da Saúde fica atribuído salário mensal de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais."

Art. 2º - O valor definido no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1.247 de 23 de abril de 2014, será reajustado sempre que houver modificação no valor do piso nacional para a categoria, definida na Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correão a conta das dotações próprias do orçamento municipal alocadas ao setor da saúde.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, ficando revogada a Lei Municipal nº 1.270 de 10 de setembro de 2014.

Orindiúva, 13 de fevereiro de 2019.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

LEI Nº 1.447, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Orindiúva APROVA, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 010100 Camara Municipal

Ficha: 277 - 01.031.0010.2002.0000 Manutenção da Secretaria da Camara..... 50.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Local: 020101 Gabinete do prefeito e dependencia

Ficha: 278 - 04.122.0045.2003.0001 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências... 60.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Local: 020300 Setor de Financas

Ficha: 276 - 04.123.0056.2008.0000 Manutencao dos Servicos de Financas..... 50.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Local: 020400 Educação

Ficha: 280 - 12.361.0150.2010.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... 50.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Local: 020402 Ensino Fundamental

Ficha: 281 - 12.365.0160.2019.0000 Desenvolvimento do Ensino Pre Escolar..... 15.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Local: 020400 Educação

Ficha: 282 - 12.365.0160.2058.0000 Desenvolvimento do Ensino da Creche..... 5.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Local: 020500 Administração

Ficha: 283 - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administracao..... 100.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Ficha: 284 - 08.244.0106.2032.0000 Manutencao dos Servicos de Assist. Social..... 5.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 285 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... 100.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 010100 Camara Municipal

Ficha: 009 - 01.031.0011.2002.0000 Manutenção da Secretaria da Camara..... -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020100 Gabinete do Prefeito e Dependencia

Ficha: 017 - 04.122.0045.2003.0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências -60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020300 Setor de Financas

Ficha: 037 - 04.123.0056.2008.0000 Manutencao dos Servicos de Financas..... -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020400 Educação

Ficha: 062 - 12.361.0150.2010.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 099 - 12.365.0160.2019.0000 Desenvolvimento do Ensino Pre Escolar..... -15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 105 - 12.365.0160.2058.0000 Desenvolvimento do Ensino da Creche..... -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020500 Administração

Ficha: 128 - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administracao..... -100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Ficha: 155 - 08.244.0106.2033.0000 Manutenção do C R A S..... -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 179 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... -100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 13 de fevereiro de 2019.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.448, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aprova crédito adicional especial e dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado na contabilidade do Município de Orindiúva um crédito adicional especial no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil Reais) - SECRETARIA DA SAÚDE - Governo Estadual, destinado a Aquisição de Equipamento Material Permanente e Custeio, Proposta 09019618SES1761 INVESTIMENTO e 09019618SES1760 Custeio, destinado a cidade de Orindiúva, previstas pela Emenda Parlamentar, Secretaria de Saúde- Governo Estadual, com a seguinte classificação básica:

Programa: Equipamento Material Permanente

Classificação Funcional Programática:

02 EXECUTIVO

02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0119 1058 0000 Equipo Odontológico Completo

0.02.15-300 018

02 EXECUTIVO

02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0119 2037 000 Manutenção Gestão Saúde

0.02.15-300 017

Classificação Orçamentária Por Categoria Econômica

4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

C$. 150.000,00 09019618SES 1761 EMENDA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

C$. 30.000,00 09019618SES 1760 EMENDA

Art. 2º - O crédito especial aprovado pelo artigo anterior contará, para sua abertura, com os recursos financeiros a seguir especificados:

I – R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) originários de repasses da Secretaria de Estado da Saúde, vinculados a essa finalidade;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 13 de fevereiro de 2019.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Decretos

DECRETO Nº 1.613, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 768.700,00 (setecentos e sessenta e oito mil e setecentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020200 Fundo Social de Solidariedade

Ficha: 275 - 08.244.0105.1054.0000 Escola de Pedreiro..... 700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020300 Setor de Financas

Ficha: 276 - 04.123.0056.2008.0000 Manutencao dos Servicos de Financas..... 50.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Local: 020400 Educação

Ficha: 263 - 12.361.0150.1007.0000 Construção Escola Municipal..... 73.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 271 - 12.365.0160.2019.0000 Desenvolvimento do Ensino Pre Escolar..... 280.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 272 - 12.365.0160.2058.0000 Desenvolvimento do Ensino da Creche..... 200.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 273 - 12.365.0160.2019.0000 Desenvolvimento do Ensino Pre Escolar..... 50.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 274 - 12.365.0160.2058.0000 Desenvolvimento do Ensino da Creche..... 50.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 264 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 267 - 10.301.0122.2059.0000 Residencia Terapeutica..... 20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 269 - 10.301.0122.2059.0000 Residencia Terapeutica..... 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 270 - 10.301.0122.2059.0000 Residencia Terapeutica..... 5.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020200 Fundo Social de Solidariedade

Ficha: 025 - 08.244.0105.2006.0000 Fundo Social de Solidariedade..... -700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020300 Setor de Financas

Ficha: 037 - 04.123.0056.2008.0000 Manutencao dos Servicos de Financas..... -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020400 Educação

Ficha: 052 - 12.361.0150.1008.0000 Reforma da “EMEF Joaquim Mendonça”..... -73.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 056 - 12.361.0150.2010.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... -100.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 094 - 12.365.0160.2019.0000 Desenvolvimento do Ensino Pre Escolar..... -280.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 101 - 12.365.0160.2058.0000 Desenvolvimento do Ensino da Creche..... -200.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 175 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 190 - 10.301.0120.2040.0000 Manutenção do CAP S..... -27.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 192 - 10.301.0120.2040.0000 Manutenção do CAP S..... -8.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 193 - 10.301.0120.2040.0000 Manutenção do CAP S..... -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 14 de janeiro de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.614, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aprova crédito adicional especial criando elemento na despesa do orçamento de 2019 dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado e aprovado, onde couber, na contabilidade da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal um crédito adicional especial para criação do elemento na Despesa no Orçamento de 2019:

- Câmara Municipal, Gabinete do Prefeito e Dependência, Finanças, Fundeb, Educação, Administração, Assistência Social, Saúde, 3.3.90.40..., destinado a Manutenção SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA, Custeio, destinado a cidade de Orindiúva.

Art. 2º - O Credito Especial criado e aprovado será suplementado por anulação do Elemento 3.3.90.39... Pessoa Jurídica, na seguinte classificação básica:

- Câmara Municipal, Gabinete do Prefeito e Dependência, Finanças, Fundeb, Educação, Administração, Assistência Social, Saúde.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 13 de fevereiro de 2019.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.615, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 1.447, de 13 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 010100 Camara Municipal

Ficha: 277 - 01.031.0010.2002.0000 Manutenção da Secretaria da Camara..... 50.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Local: 020101 Gabinete do prefeito e dependencia

Ficha: 278 - 04.122.0045.2003.0001 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências... 60.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Local: 020300 Setor de Financas

Ficha: 276 - 04.123.0056.2008.0000 Manutencao dos Servicos de Financas..... 50.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Local: 020400 Educação

Ficha: 280 - 12.361.0150.2010.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... 50.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Local: 020402 Ensino Fundamental

Ficha: 281 - 12.365.0160.2019.0000 Desenvolvimento do Ensino Pre Escolar..... 15.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Local: 020400 Educação

Ficha: 282 - 12.365.0160.2058.0000 Desenvolvimento do Ensino da Creche..... 5.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Local: 020500 Administração

Ficha: 283 - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administracao..... 100.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Ficha: 284 - 08.244.0106.2032.0000 Manutencao dos Servicos de Assist. Social..... 5.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 285 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... 100.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 010100 Camara Municipal

Ficha: 009 - 01.031.0011.2002.0000 Manutenção da Secretaria da Camara..... -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020100 Gabinete do Prefeito e Dependencia

Ficha: 017 - 04.122.0045.2003.0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências -60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020300 Setor de Financas

Ficha: 037 - 04.123.0056.2008.0000 Manutencao dos Servicos de Financas..... -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020400 Educação

Ficha: 062 - 12.361.0150.2010.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 099 - 12.365.0160.2019.0000 Desenvolvimento do Ensino Pre Escolar..... -15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 105 - 12.365.0160.2058.0000 Desenvolvimento do Ensino da Creche..... -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020500 Administração

Ficha: 128 - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administracao..... -100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Ficha: 155 - 08.244.0106.2033.0000 Manutenção do C R A S..... -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 179 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... -100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 13 de fevereiro de 2019.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.616, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aprova crédito adicional especial e dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 1.448, de 13 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na contabilidade do Município de Orindiúva um crédito adicional especial no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil Reais) - SECRETARIA DA SAÚDE - Governo Estadual, destinado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

a Aquisição de Equipamento Material Permanente e Custeio, Proposta 09019618SES1761 INVESTIMENTO e 09019618SES1760 Custeio, destinado a cidade de Orindiúva, previstas pela Emenda Parlamentar, Secretaria de Saúde- Governo Estadual, com a seguinte classificação básica:

Programa: Equipamento Material Permanente

Classificação Funcional Programática:

02 EXECUTIVO

02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0119 1058 0000 Equipo Odontológico Completo

0.02.15-300 018

02 EXECUTIVO

02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0119 2037 000 Manutenção Gestão Saúde

0.02.15-300 017

Classificação Orçamentária Por Categoria Econômica

4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

C$. 150.000,00 09019618SES 1761 EMENDA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

C$. 30.000,00 09019618SES 1760 EMENDA

Art. 2º - O crédito especial aprovado pelo artigo anterior contará, para sua abertura, com os recursos financeiros a seguir especificados:

I – R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) originários de repasses da Secretaria de Estado da Saúde, vinculados a essa finalidade;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 13 de fevereiro de 2019.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000015/19
MODALIDADE: CONVITE Nº 7/2019

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 2031 02 de janeiro de 2019;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa {FORNECEDOR E ITENS VENCEDORES}}, R$ 161.224,80 (cento e sessenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PERECÍVEIS CONFORME ANEXO I.. Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 13 de fevereiro de 2019

MAURÍCIO BRONCA

Prefeito Municipal

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Homologando o Procedimento Licitatório nº 000015/19, Modalidade Convite nº 7/2019, em face da decisão da Comissão de Licitação, devidamente designada e Adjudicando o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério menor preço por item, em favor da empresa A. B. MORAIS JUNIOR & CIA LTDA ME. EUNICE BARBOSA MUNHOZ ME. , visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PERECÍVEIS CONFORME ANEXO I.. Autorizo lavratura do contrato e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura. Município de Orindiúva, 13 de fevereiro de 2019. Maurício Bronca – Prefeito Municipal de Orindiúva. PUBLIQUE-SE.

PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019.

A Câmara Municipal de Orindiúva, comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo nº 4/2019, o Sr. Presidente reconheceu ser dispensável a realização de licitação para aquisição de combustível, na quantidade estimada de 1.000 (mil) litros de etanol, por compra direta de Auto Posto Irmãos Diogo Ltda., CNPJ: 51.351.025/0001-85, para abastecer o veículo oficial do Poder Legislativo Municipal.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019.

A Câmara Municipal de Orindiúva, comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo nº 1/2019, o Sr. Presidente reconheceu ser dispensável a realização de licitação para contratar a empresa S.R. Digitalizações e Serviços Eireli-ME, CNPJ nº 02.988.479/0001-41, especializada na realização de concurso público para provimento de cargo de zelador da Câmara Municipal de Orindiúva.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019.

A Câmara Municipal de Orindiúva, comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo nº 2/2019, o Sr. Presidente reconheceu ser dispensável a realização de licitação para aquisição de gêneros alimentícios de Supermercado União Orindiúva Ltda -ME, CNPJ 17.181.672/0001-43, e produtos de limpeza e higiene, de Eunice Barbosa Munhóz – ME, CNPJ: 05.374.176/0001-22, para consumo nas dependências da Câmara Municipal.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019.

A Câmara Municipal de Orindiúva, comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo nº 3/2019, o Sr. Presidente reconheceu ser dispensável a realização de licitação para contratar seguro total para o veículo oficial da Câmara Municipal de Orindiúva-SP, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros – danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal, franquia para vidros e retrovisores, conforme as especificações da apólice vigente, com a seguradora Gente Seguradora S.A., CNPJ 90.180.605.0001/02.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.